



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 095

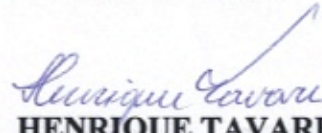
Guaíba, 07 de março de 2012

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação desta Casa Legislativa o **"Projeto de Lei nº 021/12"** que **"Cria e acrescenta cargos no Município"**.

Sendo o que tínhamos para expor e contando com o apoio de sempre desta Colenda Câmara, despedimo-nos,

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LUIS VARGAS,
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

2012.03.07.15:00/RECEBIDO 08/Mar/2012 17:16 004971 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 021/2012

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 021/2012** que, uma vez aprovado, irá **"Criar e acrescentar cargo no Município"**.

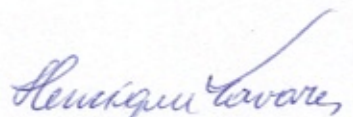
O cargo previsto neste Projeto será utilizado na área da saúde, no atendimento aos deficientes mentais – CPAS (Centro de Atenção Psicossocial), cumprindo mencionar que o Serviço de Saúde Mental se encontra com uma demanda superior à capacidade técnica da única profissional concursada, prejudicando o atendimento e a atenção na profilaxia dos pacientes com transtornos mentais graves e severos.

Assim, a criação do cargo pretendido oportunizará o regular atendimento aos pacientes atendidos por esta municipalidade e a continuidade no tratamento dos mesmos.

Dessa feita, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2012.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

fl. 04
cf

PROJETO DE LEI Nº 021/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

Cria e acrescenta cargos no Município

Art. 1º O Quadro Permanente de Cargos, previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.116/93, passa a ser acrescido do seguinte cargo:

<u>Classe</u>	<u>Cargo</u>	<u>Padrão</u>
Artesão	01	12

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para o provimento do cargo criado acima, constarão do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

ANEXO I

CLASSE: ARTESÃO

SERVIÇO: Saúde

PADRÃO: 12

Síntese dos Deveres: Criar e executar trabalhos artesanais em oficinas terapêuticas para pacientes em sofrimento mental, participar de equipe interdisciplinar, executar outras atividades afins. Elaborar propostas de trabalhos, realizar pesquisas e elaborar técnicas para trabalhos nas oficinas terapêuticas.

Condições de Trabalho:

- a) **Carga Horária:** 40 horas semanais
- b) **Outras:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) **Instrução:** Ensino Médio Completo e curso de especialização na área.

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: CRIAÇÃO DE UMA VAGA PARA O CARGO DE ARTESÃO PARA A SECRETARIA DA SAUDE.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☒ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3319011000000	Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0040	861,87
3319113000000	Obrigações Patronais	0040	151,00
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0040	150,00
3339046000000	Auxílio Alimentação	0040	120,00

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: 4003 FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	2013	2014	(por vínculo de recursos)	
Janeiro	-	1.282,87	1.347,01	Vínculo:	0040 ASPS
Fevereiro	-	1.282,87	1.347,01	Ativo Financeiro mês anterior:	817.349
Março	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	1.571.717
Abril	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(=) Resultado Financeiro mês anterior	-754.369
Maio	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	16.465.484
Junho	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(-) Despesas previstas até final exercício:	21.985.018
Julho	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(=) Resultado Financeiro projetado ano	(6.273.903)
Agosto	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(+) receitas primeiro ano seguinte	17.288.758
Setembro	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(-) despesas primeiro ano seguinte	23.084.269
Outubro	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(+) receitas segundo ano seguinte	18.153.196
Novembro	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(-) despesas segundo ano seguinte	24.238.482
Dezembro	1.282,87	1.347,01	1.414,36	(=) situação financeira antes do Impacto	(18.154.699)
Soma	12.828,70	16.035,87	16.837,66	(- gastos impacto) = situação projetada	(18.200.402)

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados,

respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: (10.098.550,00) Nominal: (22.119.221,61)

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	134.326.730,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	66.197.975,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	49,28%

Responsável pela elaboração
Secretaria de Planejamento
Luís Gustavo de Oliveira Lopes

Ordenador da despesa
Secretaria Municipal da Saúde
Liliana Altmayer

Rodrigo Seelig Gounardes
Contador - CRC/RS 095557/0-2